



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO Nº 46/2023
LEI ORDINÁRIA Nº 3016
26 DE ABRIL DE 2023

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

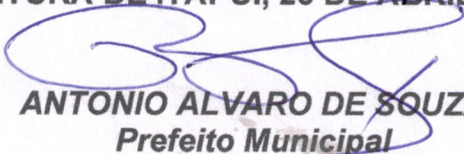
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.977/2022, no valor de R\$ 34.826,55 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0108 – Educação - Convênios
010802 – Convênios FNDE
12.361.0016.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso – 05
Código de Aplicação – 220.003 – PNATE - Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 17.826,55
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2.874/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.966/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAPUÍ, 26 DE ABRIL DE 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal